



Festival de Dança · Edição Floripa
1, 2 e 3 de outubro de 2026 · Teatro Governador Pedro Ivo, Florianópolis

REGULAMENTO

1. DO FESTIVAL

1.1. O XVII ENCAD — Festival de Dança acontecerá nos dias **1, 2 e 3 de outubro de 2026 (quinta, sexta e sábado)**, no **Teatro Governador Pedro Ivo**, em Florianópolis.

1.2. Compete à **Só Arte Produções Artísticas**, Comissão Organizadora do festival, e à Comissão Técnica a organização do XVII ENCAD — Festival de Dança — Edição Floripa, nos seus aspectos técnicos, artísticos, administrativos e de produção.

2. DA PROGRAMAÇÃO

2.1. O festival é composto pela **Mostra Competitiva** (ENCAD, ENCAD Kids, ENCAD Máster e ENCAD 4 Life) e pela **Mostra Não Competitiva Infantil**. As linhas **ENCAD Kids, ENCAD Máster e ENCAD 4 Life** integram a Mostra Competitiva e seguem integralmente este regulamento — mesmas categorias, subgêneros, taxas, tempos e critérios de avaliação e classificação.

2.2. Cada grupo poderá **optar pelo dia em que deseja se apresentar (1, 2 ou 3 de outubro)**, indicando sua preferência no campo específico da ficha de inscrição. As vagas de cada dia serão preenchidas **por ordem de inscrição**, até o limite disponível.

2.3. A **Mostra Não Competitiva** não possui data fixa: será distribuída ao longo dos dias conforme as vagas disponíveis.

2.4. A programação e os horários das sessões serão definidos após o encerramento das inscrições e poderão sofrer alterações. A grade final será comunicada aos grupos com antecedência.

2.5. A **Gala do Festival** será realizada na **sessão de sábado, 3 de outubro, às 22h**, com a entrega das premiações especiais e das bolsas de estudo.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. ENCAD Kids:

- Baby — 3 e 4 anos
- Pré-Infantil — 5 a 7 anos
- Infantil — 8 a 10 anos

3.2. ENCAD Máster:

- Sênior — 40 a 59 anos
- Máster Plus — acima de 60 anos

3.3. ENCAD:

- Infantojuvenil — 11 a 13 anos
- Juvenil — 14 a 17 anos
- Adulto — 18 a 39 anos

3.4. Em todas as categorias haverá **tolerância de 30% de participantes com idade superior** à da categoria, observadas as seguintes exceções:

- Na categoria **Baby**, não há tolerância de participantes com idade superior à da categoria Pré-Infantil.
- Na categoria **Pré-Infantil**, não há tolerância de participantes com idade superior à da categoria Infantil.
- Não há tolerância para o subgênero **Solo**: o bailarino deverá ser inscrito somente na categoria em que se enquadra.

3.5. Na categoria **Sênior (40 a 59 anos)**, admite-se a inscrição de bailarinos a partir de **35 anos**, dentro do limite de tolerância. Não serão aceitos, nesta categoria, bailarinos com idade inferior a 35 anos.

3.6. A idade considerada será aquela que o bailarino terá **na data do evento**.

4. DOS SUBGÊNEROS

4.1. Para a Mostra Competitiva serão considerados os seguintes subgêneros:

- Solo Feminino
- Solo Masculino
- Pas de Deux
- Duo
- Conjunto (a partir de 4 bailarinos)

4.2. **Limite de solos**: serão aceitos, no máximo, **6 solos por gênero, subgênero e categoria**. As vagas são limitadas e preenchidas por **ordem de inscrição**.

5. DOS GÊNEROS

Serão considerados os seguintes gêneros:

5.1. Ballet Clássico de Repertório — Trechos ou fragmentos de balés de repertório criados até o século XIX. A escolha da obra fica a critério de cada grupo, respeitada a restrição ao uso de balés do século XX, cuja apresentação não é permitida por questões de direitos autorais.

5.2. Ballet Clássico — Coreografias autorais desenvolvidas por escolas, professores ou coreógrafos, utilizando a técnica do balé clássico, com ou sem o uso de pontas. Podem apresentar influências ou fusões com outros gêneros.

5.3. Dança Contemporânea — Coreografias autorais que adotem os princípios da pós-modernidade, com foco na pesquisa de movimento e possíveis elementos da Dança-Teatro. Também são aceitas coreografias baseadas em técnicas da Dança Moderna, como Graham, Cunningham e Limón.

5.4. Danças Urbanas — Coreografias autorais inspiradas nos diversos estilos do universo urbano, como hip hop, freestyle, popping, locking, break, entre outros.

5.5. Danças Populares — Coreografias que representem manifestações culturais como Flamenco, danças étnicas e folclóricas de diferentes países, sapateado folclórico, folclore de imigração e de projeção. Inclui também Danças de Caráter que não pertençam ao repertório do Ballet Clássico.

5.6. Sapateado — Coreografias autorais de qualquer estilo de sapateado (americano, irlandês ou tap brasileiro), desde que não incluídas na categoria Danças Populares.

5.7. Jazz — Coreografias autorais que explorem as diversas linhas do jazz dance, como lyrical, modern, Broadway, entre outras.

5.8. Estilo Livre — Coreografias autorais que não se enquadram nos demais gêneros descritos neste regulamento.

Direitos Autorais

Em todas as categorias e gêneros, é de responsabilidade exclusiva dos participantes assegurar e comprovar a liberação dos direitos autorais referentes à obra coreográfica apresentada, bem como arcar com eventuais despesas decorrentes do uso de materiais protegidos — coreografia, trilha sonora, figurino ou demais elementos de propriedade intelectual. O inscrito é o único responsável legal por qualquer questão dessa natureza.

Não serão aceitas coreografias pertencentes a grandes companhias ou criadas por coreógrafos cuja obra exija autorização expressa para remontagem, como George Balanchine, Michel Fokine, Jiri Kylián, William Forsythe, entre outros criadores contemporâneos ou do final do século XX que detenham direitos autorais sobre seus trabalhos.

6. DO TEMPO DE DURAÇÃO DAS COREOGRAFIAS

Subgênero	Tempo máximo
Solos e Duos	3 minutos
Conjuntos	5 minutos

6.1. A minuturação exata deverá ser informada na ficha de inscrição e será conferida pela equipe de coordenação de ensaios.

6.2. Coreografias que excederem o tempo máximo serão **desclassificadas**, admitida uma tolerância de até **10 segundos** além do limite.

6.3. O limite de tempo **não se aplica** ao gênero Ballet Clássico de Repertório, que seguirá o tempo original da obra — exceto no subgênero Conjunto, cuja duração não deverá ultrapassar **10 minutos**.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente online**, pelo sistema **MOVENTIS**, através do site **moventis.events**, a partir de **07 de agosto de 2026**, dentro dos prazos estipulados no item 7.2.

7.2. Prazos de inscrição:

- **Abertura das inscrições:** 07 de agosto de 2026.
- **Participantes de edições anteriores:** inscrição e pagamento até **21 de agosto de 2026**, impreterivelmente.
- **Grupos novos ou ainda não inscritos — 1º prazo:** inscrição até **04 de setembro de 2026**.
- **Prazo final (todos os grupos):** inscrição e pagamento até **18 de setembro de 2026**.

As vagas são **limitadas** e preenchidas por **ordem de inscrição e confirmação de pagamento**. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de **encerrar as inscrições antes do prazo previsto, sem aviso prévio**, caso o limite de coreografias por sessão seja atingido.

7.3. Escolas ou grupos que já possuam usuário e senha no sistema poderão utilizá-los normalmente. Demais participantes deverão realizar cadastro.

7.4. As informações da inscrição poderão ser editadas **apenas enquanto o sistema estiver aberto**, dentro do prazo. Após o encerramento, não serão permitidas alterações.

7.5. As **músicas** deverão ser enviadas exclusivamente por upload no sistema, em formato **MP3**. Não é necessário o envio de fotos.

7.6. **Inscrições fora do prazo não serão aceitas em hipótese alguma.**

7.7. As inscrições serão realizadas pelo site **moventis.events**, que gerará automaticamente a **ficha de inscrição** e o **boleto** para pagamento, no valor total apurado pelo sistema. O pagamento poderá ser feito por **boleto**

bancário, cartão de crédito ou PIX.

7.8. O pagamento deverá ser realizado **integralmente** dentro do prazo do respectivo lote (item 7.2). Não serão aceitos depósitos ou pagamentos incompletos: a inscrição só é validada com o valor total quitado.

7.9. A inscrição somente será considerada **válida após a confirmação do pagamento integral**.

7.10. As inscrições para workshops e para a Mostra Infantil também deverão ser feitas online e antecipadamente, pelos mesmos canais. As **datas e horários dos workshops** serão divulgados previamente pela Organização.

8. DAS TAXAS

8.1. Mostra Competitiva

Item	Ed. anteriores (até 21/08)	1º prazo (até 04/09)	Último (até 18/09)
Solo (por bailarino)	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 198,00
2º Solo (por bailarino)	R\$ 140,00	R\$ 145,00	R\$ 150,00
Duo / Pas de Deux (valor fechado)	R\$ 200,00	R\$ 215,00	R\$ 240,00
Conjunto — 1ª coreografia (por bailarino)	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 95,00
Conjunto — 2ª coreografia (por bailarino)	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00
Assistente (por pessoa, máximo 2)	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00
Coreógrafo	Isento	Isento	Isento
Diretor (um por grupo)	Isento	Isento	Isento

8.2. Mostra Não Competitiva

Destinada exclusivamente a **conjuntos com bailarinos de até 14 anos**. Não serão aceitos solos.

- **Inscrição:** R\$ 70,00 por bailarino.
- **Ajuda de custo ao professor:** os professores responsáveis por grupos inscritos na Mostra receberão **R\$ 30,00 por bailarino inscrito**, a título de ajuda de custo. O benefício é uma forma de reconhecer e incentivar o trabalho pedagógico desenvolvido com as crianças e de apoiar a participação das escolas no Festival. O pagamento será realizado em **até 15 dias após a apresentação** do grupo.

8.3. Disposições sobre taxas

8.3.1. O coreógrafo que também atuar como bailarino em uma ou mais coreografias deverá pagar a taxa de inscrição normalmente.

8.3.2. Um mesmo bailarino poderá participar da competição representando mais de um grupo ou escola.

8.3.3. Cada grupo poderá ser acompanhado por até **um diretor/coordenador e dois assistentes**, além do coreógrafo responsável.

8.3.4. **Não haverá devolução de taxas** em caso de desistência ou cancelamento, por qualquer motivo.

8.3.5. Será cobrada uma **taxa de ECAD de R\$ 15,00 por coreografia**, obrigatória para todos os gêneros — **exceto** Ballet Clássico de Repertório e coreografias com trilhas exclusivamente de **domínio público**, que estão isentos.

8.3.6. O pagamento deverá corresponder exatamente ao valor gerado pelo sistema. Não serão aceitos pagamentos parciais ou incompletos.

9. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. Critérios que desclassificam grupos/escolas

Serão desclassificados os trabalhos que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

- Coreografias inscritas com adaptações e/ou remontagens não autorizadas, sem a devida liberação de direitos autorais.
- Ultrapassagem do limite de 30% de tolerância de idade superior e/ou participação de bailarinos fora da categoria correspondente, no caso do subgênero Solo.
- Duração da coreografia acima do tempo permitido, considerada a tolerância de 10 segundos.
- Uso de elementos proibidos, como bailarinos nus, animais, água, fogo, sprays ou quaisquer objetos que possam sujar o palco, atingir a plateia ou comprometer a segurança.
- Entrega de credenciais ou pulseiras a pessoas não inscritas, ou omissão de nomes de bailarinos na ficha de inscrição.

9.2. Avaliação

9.2.1. Cada sessão contará com uma **Comissão Técnica formada por 3 jurados**, profissionais de destaque no cenário da dança, que atribuirão **nota** a cada coreografia apresentada.

9.2.2. A **nota final** de cada coreografia será a **média simples** das notas atribuídas pelos três jurados.

9.3. Classificação

A classificação será determinada com base nas médias obtidas:

- **1º lugar:** maior média, com nota mínima de **9,0**.
- **2º lugar:** média imediatamente inferior, com nota mínima de **8,0**.
- **3º lugar:** média imediatamente inferior, com nota mínima de **7,0**.

9.4. Decisões da Comissão Técnica

As decisões da Comissão Técnica são **soberanas e irrecorríveis**, não cabendo recurso ou questionamento posterior. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre os critérios e resultados do julgamento técnico.

9.5. Premiação por dia

A apuração da premiação (troféus, medalhas e destaques) será realizada **por dia e por categoria**. Serão contemplados:

- **Troféu ou Medalha** para os classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- **Troféu Destaque**, concedido a critério da Comissão Técnica.
- **Indicação de coreografias para a Gala do Festival**, conforme critérios técnicos e artísticos.

9.6. Premiação em dinheiro (geral)

A premiação em dinheiro é **geral**, apurada com base no conjunto do festival:

Prêmio	Valor
Melhor Grupo do Festival	R\$ 5.000,00
Melhor Coreógrafo	R\$ 1.500,00
Melhor Grupo ENCAD Kids	R\$ 1.000,00
Melhor Grupo ENCAD Máster	R\$ 1.000,00
Melhor Intérprete Feminino	R\$ 1.000,00
Melhor Intérprete Masculino	R\$ 1.000,00

Prêmio	Valor
Destaques e prêmios extras	R\$ 500,00 cada

9.6.1. **Melhor Grupo do Festival** — definido a critério do júri. Para ser elegível, o grupo deverá ter **duas ou mais coreografias premiadas** (classificadas em 1º, 2º ou 3º lugar), das quais **ao menos uma deve estar classificada em 1º lugar (nota igual ou superior a 9,0)**.

9.6.2. **Destaques e prêmios extras** — serão concedidos a critério dos jurados, que poderão contemplar coreografia, coreógrafo, bailarino, elenco, figurino ou qualquer aspecto considerado relevante, quando entenderem cabível.

9.7. Bolsas de Estudos e Bolsa Mostra Dança 2026

9.7.1. Os bailarinos contemplados com **Bolsas de Estudos** serão indicados pela Comissão Técnica, com base em sua performance nos workshops ou na mostra competitiva, independentemente de premiação em categoria.

9.7.2. **Bolsa Mostra Dança 2026** — um intérprete receberá uma **bolsa para o Mostra Dança Internacional 2027**, com **hospedagem e passagem aérea** inclusas. O contemplado será **selecionado pelo curador artístico e presidente do júri, Erick Silva**, segundo critério próprio, independentemente dos demais prêmios.

9.7.3. O bailarino contemplado com bolsa compromete-se a registrar sua participação nos cursos ou atividades com fotos e/ou vídeos e a compartilhá-los em suas redes sociais, marcando os perfis do ENCAD e do curso parceiro. O não cumprimento, sem justificativa formal, impossibilitará a contemplação em edições futuras.

Mais de R\$ 20 mil em bolsas e prêmios distribuídos ao longo do Festival.

9.8. Divulgação, certificados e devolutivas

9.8.1. Os resultados da mostra competitiva e as indicações para premiações especiais, bolsas e Gala serão divulgados ao final de cada sessão.

9.8.2. As premiações especiais e bolsas serão entregues na **Gala do Festival**.

9.8.3. Todos os participantes receberão **Certificado Digital** de participação, disponível no sistema. Coreografias premiadas terão também o certificado de premiação, acessível mediante data de nascimento e número do documento informados na inscrição.

9.8.4. Os áudios das avaliações serão enviados ao WhatsApp dos responsáveis por cada grupo. As notas por escrito, assinadas pelo júri, poderão ser retiradas na secretaria do festival.

10. DOS ENSAIOS

10.1. Os ensaios serão realizados no dia da apresentação.

10.2. O tempo de ensaio para conjuntos da competição será de **duas vezes o tempo da coreografia**.

10.3. Solos e duos serão divididos em baterias e terão **reconhecimento de palco por até 5 minutos** por bateria. O grupo que não estiver presente no horário estipulado perderá o direito ao ensaio.

10.4. É responsabilidade do coreógrafo e/ou diretor conferir, junto ao técnico de som, a música de cada coreografia **no mínimo uma hora antes** do início das apresentações.

10.5. Devido à limitação de tempo na grade, **não serão disponibilizados ensaios em palco** para os grupos da Mostra Não Competitiva.

11. DOS INGRESSOS

11.1. Os ingressos poderão ser adquiridos **exclusivamente pelo Moventis Tickets**.

11.2. **Valores por lote:**

Lote	Inteira	Meia*	Clube NSC	Bônus antecipado
1º lote — até 10/09	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00
2º lote — até 30/09	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00
3º lote — nos dias do evento	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	—

*Meia-entrada conforme descontos legais.

11.3. **Ingresso para bailarinos** — todos os bailarinos que desejarem assistir às apresentações como plateia, **inclusive no dia em que se apresentam**, deverão adquirir ingresso. Será disponibilizado o valor especial de **R\$ 15,00** para participantes devidamente credenciados, mediante apresentação da credencial.

11.4. Aos valores acima será acrescentada a taxa de serviço da plataforma.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTRUTURA

12.1. O palco será coberto com **linóleo**, com uso de rotunda (fundo preto) e iluminação padrão do Festival.

12.2. Serão aceitos apenas cenários e elementos cênicos que possam ser rapidamente montados e desmontados pelo próprio grupo (tempo máximo de **1 minuto** para montagem e desmontagem). Cenários que dependam de varão devem ser especificados no campo OBSERVAÇÕES da ficha de inscrição, e o Coordenador Técnico verificará a possibilidade de uso.

12.3. No momento da apresentação, o coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz. Na sua ausência, a organização não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos.

12.4. A música da coreografia deverá ser anexada na inscrição em formato **MP3**. O grupo deverá manter uma cópia em pendrive, para uso em caso de necessidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A recepção dos participantes terá início às **9h do dia 1º de outubro** e seguirá durante todo o festival, na secretaria do evento.

13.2. A identificação dos bailarinos e integrantes se dará por **QR Code** (impresso ou digital), mediante apresentação de documento de identidade.

13.3. É **expressamente proibido fotografar ou filmar** durante as apresentações. Esse trabalho será realizado por profissionais exclusivamente credenciados pela organização.

13.4. O horário de chegada ao teatro será estipulado e deve ser observado rigorosamente por cada grupo.

13.5. A ordem de entrada no backstage observará a ordem de entrada em cena.

13.6. Somente pessoas identificadas com QR Code, pulseira ou carimbo terão acesso a camarins, palco e cabine de som. É proibida a entrega de pulseiras a pessoas não inscritas. Em caso de fraude, o grupo será desclassificado.

13.7. O uso do QR Code, pulseira ou carimbo de identificação é **obrigatório** durante o festival.

13.8. Não serão permitidas apresentações com aves ou qualquer animal vivo, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia. Fica proibida a apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo ou participante.

13.9. A Comissão Organizadora e a direção do teatro não se responsabilizarão por objetos deixados nas dependências do teatro.

13.10. As imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas, a critério da coordenação, para divulgação de seus eventos, não cabendo reclamação, indenização ou pagamento — antecipado ou posterior — pelo uso da imagem.

13.11. Os **dados pessoais** coletados na inscrição (nome, data de nascimento, documento e contato) serão utilizados exclusivamente para fins de organização, comunicação e realização do Festival, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD — Lei nº 13.709/2018)**.

13.12. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.13. Ao realizar a inscrição, os diretores e coreógrafos declaram estar cientes e de acordo com todos os itens deste Regulamento do XVII ENCAD — Festival de Dança.